



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Governador Valadares
 Diretoria Geral
 Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
 Coordenação de Cursos de Pós-graduação
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 (33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO GERAL DO EDITAL Nº 01 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22; e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; e pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, e Termo de Posse do dia 24/10/2019 e tendo em vista as disposições contidas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu do IFMG (Resolução 37 do Conselho Superior, de 10/12/2020), torna público o presente Edital do processo de seleção para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU), conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o processo seletivo.	05 a 14/03/21
Divulgação da Lista Preliminar de inscrições deferidas.	A partir de 18/03/21
Divulgação da Lista Final de inscrições deferidas.	A partir de 22/03/21
Resultado Preliminar da Classificação	A partir de 26/03/21
Resultado Final da Classificação e convocação para matrícula.	A partir de 29/03/21
Início das aulas	08/04/21

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo IFMG – Campus Governador Valadares [pós graduação Lato sensu].

2.2. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Direção Geral deste campus, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

2.3. O objetivo do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho é a formação sólida no campo da educação geral humanística e científica, atendendo ao disposto na lei nº 7.410, de 27.11.85, regulamentada pelo Decreto nº 92.530, de 09 de abril de 1986. O público-alvo do curso são os graduados em cursos de engenharias, arquitetura e/ou agronomia, os quais poderão receber o título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Espera-se neste curso atender à demanda de mão de obra especializada existente no âmbito empresarial, a nível local e nacional, e contribuir com a política de desenvolvimento técnico profissional nesta área de conhecimento, preparando os discentes para empreender na área ocupacional.

2.4. O curso será realizado pelo Instituto Federal de Minas Gerais – campus Governador Valadares, na modalidade presencial, ou seja, aulas no período noturno nas sextas-feiras de 19:00 às 23:00 e aos sábados de 8:00 às 17:00 horas, conforme calendário acadêmico, divulgado aos alunos no ato da matrícula. Mas por motivo de pandemia devido a COVID-19, as aulas ocorrerão de forma remota (online) até a autorização dos órgãos responsáveis para o retorno das aulas presenciais. Assim, se caso as aulas iniciarem de forma presencial ocorrerá no próprio Campus do IFMG/GV, no seguinte endereço: Av. Minas Gerais, n. 5189 - Ouro Verde, Gov. Valadares - MG, 35057-760.

2.5. O curso tem carga horária de 600 horas, sendo 80% destas na categoria presencial e 20% realizadas em EAD e duração de três semestres letivos.

2.5.1. O discente deverá cumprir todos os requisitos necessários para a obtenção do título, inclusos nestes a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso, requisito parcial obrigatório, como rege o Projeto Pedagógico do Curso, em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua entrada no programa. Em casos especiais, esse tempo poderá, mediante aprovação no Colegiado de Curso, ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses após a data da matrícula.

2.5.2. As atividades EAD acontecerão na interface da Plataforma Moodle, de acordo com as especificidades de cada disciplina. Seu cumprimento constitui parte obrigatória desta.

2.5.3. É de responsabilidade do candidato selecionado e devidamente matriculado, a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso, bem como o transporte para o local das aulas presenciais e sua alimentação.

2.6. O curso tem início previsto para o primeiro semestre de 2021, de acordo com calendário acadêmico divulgado no ato da matrícula.

2.7. Na divulgação do resultado final constará o nome dos candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida publicada no site oficial do IFMG-campus Governador Valadares, www.ifmg.edu.br/gv.

2.8. Em caso de vagas remanescentes haverá segunda chamada, de acordo com a ordem de classificação anteriormente publicada.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para as inscrições o candidato deverá acessar o site da fazenda gerar a GRU, efetuar o pagamento, conforme as informações abaixo:

Acessar o site do Tesouro Nacional no endereço eletrônico abaixo:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher os campos, de acordo com o que segue:

Unidade Gestora (UG): 155221

Gestão: Selecionar o código 26409- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Código de Recolhimento: Selecionar o código 28900-0 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR

Número de referência: 1552212021032021

Competência: 03/2021

Vencimento: 15/03/2021 (lembrando que para fazer a inscrição a GRU deverá estar quitada)

CPF do contribuinte: Preencher com o CPF do Candidato

Nome do contribuinte: Preencher com o nome do Candidato

Valor principal: R\$60,00 (setenta reais)

Valor Total: R\$60,00 (setenta reais)

Opção de geração: Selecionar a opção Geração em PDF

Para finalizar clicar em Emitir GRU.

O pagamento deverá ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, por meio de GRU. É inteira responsabilidade dos candidatos a observação do horário de funcionamento bancário.

Para realizar a inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento e anexar o comprovante do mesmo, conforme documentação obrigatória no item 3.5.

3.2. O período da inscrição para o processo seletivo está definido no Cronograma deste edital (Item 1). Este será exclusivamente via e-mail (processosseletivos.gv@ifmg.edu) a partir do dia 05/03/2021 até as 23h:59min do dia 15/03/2021.

3.3. As inscrições deverão ser feitas através do envio do e-mail, conforme item 3.2, Requerimento de inscrição preenchido Anexo I com a documentação obrigatória de inscrição, conforme item 3.5, preenchimento do barema por meio do anexo Anexo II, e documentação comprobatória do barema, conforme item 3.6.

3.3.1. Para a inscrição o candidato deverá anexar ao e-mail processosseletivos.gv@ifmg.edu, dois arquivos:

Primeiro arquivo: requerimento de inscrição Anexo I devidamente preenchido com os documentos obrigatórios, conforme o item 3.5;

Segundo arquivo: Barema Anexo II devidamente preenchido e os documentos comprobatórios do mesmo, conforme item 3.6.

3.3.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer um dos documentos.

3.4. Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste Edital somente portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em nível de bacharelado nas diversas modalidades da Engenharia, Arquitetura e/ou Agronomia.

3.5. Os documentos obrigatórios para inscrição são:

I - cópia do CPF.

II - cópia da carteira de identidade;

III - cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso;

IV - cópia do histórico escolar (este deverá ter o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ou Coeficiente de Rendimento – CR). Caso o Histórico Escolar não apresentar esta informação, adicione a declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR ou índice equivalente utilizada pelo IES;

V - GRU com comprovante de pagamento.

3.5.1. O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios terá sua inscrição automaticamente indeferida.

3.6. Os documentos comprobatórios do barema (Análise do Currículo Profissional) são:

I – cópia da carteira de trabalho (contendo as páginas de identificação pessoal e as páginas de experiências profissionais, com as datas de início, término, cargo e instituição) e declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas contendo a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação do tempo de trabalho preenchido no barema.

II – cópia dos contratos de trabalho ou outros documentos comprobatórios da prestação de serviço, contendo o nome da instituição, a descrição das atividades exercidas pelo candidato e período de exercício de cada atividade, para a comprovação dos dados preenchidos no barema.

III - cópia dos certificados de artigos publicados em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro(a) autor(a) utilizados no preenchimento do barema, ou cópia do artigo.

IV – cópia dos certificados de artigos publicados em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo(a) autor(a) ou de maior grau utilizados no preenchimento do barema, ou cópia do artigo.

V - cópia dos certificados de apresentação de trabalhos (como palestrante), utilizados para o preenchimento do barema.

VI – cópia dos certificados de participação em eventos científicos (como ouvinte) utilizados para o preenchimento do barema.

3.6.1. Os documentos comprobatórios devem ser atendidos de acordo com o item 3.6 deste Edital.

3.7. A relação das inscrições deferidas e homologadas será publicada no site do IFMG - Campus de Governador Valadares www.ifmg.edu.br/gv.

3.8. Serão indeferidas as inscrições em que:

I – Não forem apresentadas as solicitações deste edital conforme cronograma (Item 1). II – Não forem anexados no e-mail todos os documentos obrigatórios.

III – Não for apresentado documento de comprovação de conclusão da graduação dentro das áreas do item 2.3 deste edital.

3.9. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações, publicados e disponíveis no site do IFMG - Campus de Governador Valadares www.ifmg.edu.br/gv, não podendo alegar, em momento algum, desconhecimento ou desinformação.

3.9.1. Valor da taxa de inscrição: R\$60,00 (sessenta reais).

3.9.1.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição;

3.9.2. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.9.3. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das redes de Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou o pagamento.

3.10. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá entrar com recurso, conforme Anexo III, em até 48 horas, e enviar através do email (processosseletivos.gv@ifmg.edu.br) após a publicação da lista preliminar de inscrições deferidas disponibilizada no site www.ifmg.edu.br/gv.

3.10.1. Os candidatos que não constarem na lista de deferidos e não interpuserem recurso, conforme o subitem 3.10, estarão eliminados do processo seletivo.

3.10.2. Após o prazo de recurso para as inscrições, nos termos do item 3.10.1, será publicada a lista definitiva das inscrições deferidas.

3.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas. Quando ocorrer o retorno das aulas presenciais, os discentes deverão apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, de acordo com os itens 3.5 e 3.6.

3.11.1. Caso o discente não apresente a documentação solicitada, sua matrícula será cancelada.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas em ampla concorrência, aos candidatos que se enquadrem às exigências previstas neste Edital.

4.2. A classificação segue o critério da maior nota.

4.2.1. Os critérios de desempate obedecerão a hierarquia conforme descrito no item 6.5.

4.3. Para que ocorra a oferta do curso, será necessário que se tenha, no mínimo, 25 candidatos aprovados no processo de seleção.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de seleção será composta por servidores do IFMG campus Governador Valadares, entre professores e servidores do corpo administrativo, sob a presidência do Coordenador de Curso;

5.2. Cabe ao Diretor Geral avaliar as decisões do presidente e publicar em portaria própria os integrantes da comissão de seleção.

5.3. A Comissão de Seleção (CS) não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo designada por portaria emitida pela Diretoria-Geral do Campus de Governador Valadares.

6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do currículo profissional (barema) e do histórico acadêmico do curso de graduação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), observando-se, neste, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR)..

6.3. Para efeito de avaliação do currículo profissional (barema), considerar-se-ão as informações documentadas especificadas no quadro 2.

Quadro 2

Especificações (*)	Pontos	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada na área de formação descrita no item 2.3.	10 pontos por ano de atuação	50 pontos.
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro(a) autor(a).	5 pontos por publicação.	20 pontos.
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo(a) autor(a) ou de maior grau.	2 pontos por publicação.	14 pontos.
Apresentação de trabalhos (como palestrante)	2 por participação.	10 pontos.
Participação em eventos científicos (como ouvinte)	1 por participação em eventos científicos na área de formação.	6 pontos.
	Total de Pontos	100 Pontos

OBSERVAÇÕES:

(*) A validação das especificações listadas no quadro 2 do item 6.3 serão feitos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de tempo de serviço, certificados de participações relativos ao período anterior à data da publicação deste edital.

6.4. Para efeito de classificação, a nota final do(a) candidato(a) será determinada pela seguinte equação:

NCC = Nota de Classificação do(a) Candidato(a), arredondada com apenas 2 (duas) casas decimais.

NCP = Nota do Currículo Profissional;

IRA ou CR = Índice de Rendimento Acadêmico ou Coeficiente de Rendimento normalizado de 0 a 100 pontos.

6.5. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

Parágrafo Único: Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as), adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Ser idoso(a) na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de experiência profissional na área de formação;
- d) Maior pontuação no Currículo Acadêmico; e
- e) Maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do curso de graduação.

6.5.1. O valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR) será consultado no Histórico Acadêmico do curso superior de graduação. Caso o histórico não preste essa informação, o índice poderá ser validado por meio de declaração da instituição de ensino superior (IES) com o cálculo do IRA ou CR ou índice equivalente, utilizado pela IES.

6.5.1.1. No caso de o(a) candidato(a) não apresentar essa informação, receberá nota zero quanto ao IRA ou CR.

6.5.1.2. O valor do IRA ou CR será considerado para pontuação normalizado de 0 a 100 pontos (Por exemplo, um IRA de 7,5 será considerado como 75 pontos).

7. DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado Preliminar da Classificação será publicado a partir do dia 26 de março de 2021, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/gv.

7.2. O Resultado Final da Classificação será publicado a partir do dia 29 de março de 2021, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br/gv.

7.3. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado contra os resultados preliminares.

8.2. O(a) candidato(a) terá o prazo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados preliminares para a interposição de recurso.

8.3. O recurso deverá ser feito mediante preenchimento do requerimento Anexo III e enviado pelo e-mail processosseletivos.gv@ifmg.edu.br.

8.4. Caso haja alteração do resultado, após recursos previstos no item 8.1, haverá nova publicação.

8.5. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

8.6. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância.

8.7. Não cabe recurso contra o resultado final.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas de forma online, excepcionalmente neste período da Pandemia do COVID-19, a partir do envio dos documentos digitalizados, através do e-mail informado pelo Campus na convocação da matrícula. A ordem de classificação final do processo seletivo será até completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital. A entrega presencial dos documentos impressos, sua conferência e assinatura da matrícula serão postergadas para o período de retorno dos atendimentos presenciais e a partir de um cronograma disponibilizado pelo Registro Acadêmico do Campus.

10.1.1. As matrículas dos classificados em primeira chamada deverão ser realizadas, de maneira online, conforme cronograma publicado no site www.ifmg.edu.br/gv, logo após a publicação do resultado final.

9.1.2. Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da inscrição, que posteriormente serão apresentados junto ao Registro Acadêmico do Campus, no formato físico (impressos).

9.1.3. O candidato poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identificação oficial do procurador, com foto.

9.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula, original e fotocópia:

- a) Uma foto recente 3x4.
- b) CPF próprio (original e fotocópia legível).
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte(original e fotocópia legível). Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação) (original e fotocópia legível).

- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
- e) Comprovante de votação da última eleição (em um ou dois turnos, conforme o caso) ou certidão de quitação eleitoral.
- f) Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior.
- 9.2.1. Para os candidatos recém-formados, que ainda não obtiveram o diploma, será permitida a matrícula mediante a apresentação do histórico escolar e declaração de conclusão de curso.
- 9.2.1.1. Nos casos acima, o aluno, já matriculado, deverá apresentar o diploma em até 180 dias após o início das aulas, sob pena de cancelamento de sua matrícula.
- 9.2.1.2. No ato da matrícula serão exigidos os Formulários para Matrícula (devidamente preenchidos e assinados), disponibilizados no momento de convocação dos aprovados.
- 9.2.2. As datas para a efetivação das matrículas serão disponibilizadas no site www.ifmg.edu.br/gv.
- 9.2.3. O candidato que não realizar o envio da documentação no período destinado à matrícula ou não apresentar documentação exigida perderá a vaga de ingresso no curso.
- 9.2.3.1. Os(as) candidatos(as) que não se matricularem até as 23h59min do último dia, serão considerados(as) desistentes, sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.2.4. Após a matrícula dos aprovados na primeira chamada, no surgimento de vagas remanescentes, poderá haver novas chamadas.
- 9.3. O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.
- 9.4. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus de Governador Valadares www.ifmg.edu.br/gv, para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas, para este processo seletivo, publicadas neste Edital.
- 10.2. O prazo de interposição de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização de Engenharia de Segurança do Trabalho será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.
- 10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo www.ifmg.edu.br/gv, bem como informações apresentadas na página do Campus de Governador Valadares e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 10.4. Se for constatada tentativa de fraude no processo de seleção, o candidato envolvido será automaticamente excluído deste certame.
- 10.5. O IFMG - Campus de Governador Valadares – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) estudantes reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.
- 10.6. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMG - Campus de Governador Valadares reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 10.7. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do Campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Governador Valadares, 05 de março de 2021.

ANEXOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2021, de 05 de março de 2021.

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2021

Anexo I - Formulário de Inscrição

Campo	Resposta
-------	----------

Nome:	
Etnia:	
Data de nascimento:	
Cidade do nascimento:	
Estado do nascimento:	
País do nascimento:	
Gênero:	
Estado civil:	
Possui necessidade especial (sim ou não):	
Possui necessidade de atendimento especial:	
CPF:	
Registro Geral (RG):	
Órgão expedidor do RG (com estado):	
Data da expedição do RG:	
Título de eleitor:	
Zona Eleitoral do título:	
Seção do título:	
Data de expedição do título:	
Certificado de Reservista (caso possua):	
Estado onde foi emitido o Certificado de Reservista:	
Ano da emissão do Certificado de Reservista:	

Telefone celular:	
Telefone casa:	
CEP:	
Logradouro (Rua, Avenida, etc.):	
Número da moradia:	
Complemento:	
Bairro da moradia:	
Cidade da moradia:	
Estado da moradia	
Instituição onde cursou Ensino Superior (sem abreviação):	
Nome do curso de Graduação:	
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento (CR):	
Ano de conclusão do curso de Graduação:	
Cidade onde concluiu do curso de Graduação:	
Estado onde concluiu:	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2021, de 05 de março de 2021.

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2021

Anexo II - Barema

Especificações (*)	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo candidato
Experiência profissional comprovada na	10 pontos por ano	50 pontos.	

Área de formação descrita no item 2.3.	de atuação		
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como primeiro(a) autor(a) .	5 pontos por publicação.	20 pontos.	
Publicações de artigos em revistas científicas ou periódicos científicos como segundo(a) autor(a) ou de maior grau .	2 pontos por publicação.	14 pontos.	
Apresentação de trabalhos (como palestrante)	2 por participação.	10 pontos.	
Participação em eventos científicos (como ouvinte)	1 por participação em eventos científicos na área de formação.	6 pontos.	
	Total de Pontos	100 Pontos	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EDITAL 01/2021, de 05 de março de 2021.

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO TURMA 2021

Anexo III - Formulário para Interposição de Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO IFMG/GV - EDITAL 01/2021

Etapa:

Nome do Candidato:

CPF:

E-MAIL do candidato:

JUSTIFICATIVA:

DATA:

Assinatura do Candidato

Governador Valadares, 05 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Aparecida Coura Querobino Alvarenga, Professora**, em 05/03/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Professor**, em 05/03/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0770546** e o código CRC **04B84AD6**.

23212.000275/2021-96

0770546v1